

REGULAMENTO

CONCURSO “CRIA UMA FRUTA, COLHE OS PRÉMIOS.”

1. PASSATEMPO “CRIA UMA FRUTA, COLHE OS PRÉMIOS.”

- 1.1. O passatempo “CRIA UMA FRUTA, COLHE OS PRÉMIOS”, é uma ação promocional promovida pela SUMOL+COMPAL Marcas, S.A. (doravante designada por Compal), com sede na Estrada da Portela, n.º 9, 2790 – 124 Carnaxide, com o capital social de € 40.000.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 505 042 037 e pela TETRA PAK PORTUGAL – Sistemas de Embalagem e Tratamento para Alimentos, S.A., (doravante designada por TETRA PAK), com sede na Avenida do Forte, n.º 12 em Carnaxide, com o capital social de 2.000.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500 845 301.
- 1.2. Este passatempo, promovida em parceria com o Programa Eco-Escolas da Associação Bandeira Azul da Europa, visa os seguintes objetivos:
- Chamar a atenção da comunidade escolar para a adoção de hábitos e estilos de vida saudáveis em especial, para a importância de uma alimentação equilibrada, onde as frutas e legumes devem ter uma presença diária;
 - Informar sobre a importância da deposição das embalagens de cartão para alimentos líquidos no ecoponto amarelo;
 - Divulgar o significado do símbolo FSC® constante das embalagens da Tetra Pak utilizadas pela marca Compal.
 - Envolver a comunidade escolar (alunos, professores, funcionários e pais) em atividades específicas cujo objetivo é induzir mensagens relacionadas com a sustentabilidade.

2. ÂMBITO DO PASSATEMPO

Os participantes no passatempo são convidados a construir uma ou mais peças de fruta utilizando embalagens de cartão da Tetra Pak e da Compal com o símbolo do FSC®.

3. DATAS

Inscrição: **até 29 de fevereiro de 2016**

Envio dos trabalhos: **até 21 de abril de 2016**

Comunicação dos resultados: **12 de maio de 2016**

O passatempo decorrerá entre os dias 1 de fevereiro e 21 de abril de 2016.

4. DESTINATÁRIOS

4.1. O passatempo é direcionado para todas as escolas pertencentes à rede Eco-Escolas sendo, para efeitos deste passatempo, considerados apenas 2 escalões:

- Escalão 1: jardins-de-infância e escolas de 1º ciclo;
- Escalão 2: escolas de outros níveis de ensino a partir do 2º ciclo (inclusive);

4.2. Cada escola deverá organizar-se conforme melhor entender, podendo realizar uma ou mais peças de fruta. No entanto, apenas poderá ser submetido um (1) trabalho por escola.

5. PRÉMIOS

5.1 Serão atribuídos um total de 6 (seis) prémios, no valor total de € 3.000,00 (três mil euros), da seguinte forma:

5.1.1 Para o 1.º Escalão:

- 3 Escolas serão premiadas com o valor de € 500,00 (quinhentos euros) cada, para aquisição de material que ajude a tornarem a escola mais sustentável.

5.1.2. Para o 2.º Escalão:

- 3 Escolas serão premiadas com o valor de € 500,00 (quinhentos euros) cada, para aquisição

de material que ajude a tornar a escola mais sustentável.

- 5.2. As escolas vencedoras transmitirão aos promotores do passatempo uma lista do material ecológico de que necessitam, no valor do prémio atribuído, que será, posteriormente, entregue.

6. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

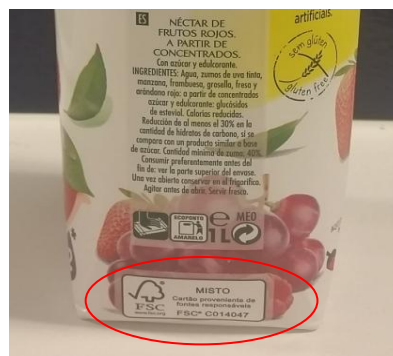
- 6.1. A Eco-Escola que queira participar deverá manifestar a sua intenção registando-se em www.embalagensdefruta.abae.pt, até às 23h59, do dia 29 de fevereiro de 2016.
- 6.2. Para efetuar o registo, bastará entrar no referido site, fazer LOGIN com os acessos da plataforma Eco-Escolas e inscrever-se preenchendo para tal as informações solicitadas.

7. DESCRIÇÃO DO TRABALHO

- 7.1. O fruto ou frutos a concurso deverão ser construídos com embalagens de cartão para alimentos líquidos da Tetra Pak, identificadas com o seguinte selo:



- 7.2. O fruto ou frutos a concurso deverão ser construídos com embalagens da Tetra Pak da marca Compal e deverão exibir o símbolo FSC®:



- 7.3.** É permitido utilizar materiais complementares como colas, tintas ou cordéis, e ainda criar estruturas em arame e/ou outro material, desde que estes materiais complementares não sejam predominantes na composição final.
- 7.4.** O fruto ou composição de frutos não devem exceder as seguintes dimensões: 0,60 cm de altura x 0,50 de largura.
- 7.5.** A última etapa será o envio de 4 fotografias, até às 23h59 do dia 21 de abril de 2016, na área reservada para o efeito no site: www.embalagensdefruta.abae.pt.
- 7.6** As escolas que participem e os seus professores coordenadores serão responsáveis por assegurar a autorização dos encarregados de educação da publicação de fotografias de crianças e jovens.
- 7.7.** As fotografias devem apresentar:
- 7.7.1.** Registo do processo de construção do fruto ou frutos;
 - 7.7.2.** O fruto ou composição de frutos a concurso;
 - 7.7.3.** Detalhe de elemento onde seja visível uma embalagem da Compal e o símbolo FSC®;
 - 7.7.4.** A turma/grupo com o seu trabalho (opcional).
- 7.8.** É ainda solicitada uma Memória Descritiva onde devem constar informações relativas ao processo de construção do fruto ou frutos (materiais, metodologias e intervenientes) bem como uma descrição do fruto ou frutos elaborados salientando a origem, modo de produção, características e benefícios nutricionais.

8. AVALIAÇÃO e JURI

- 8.1.** Os critérios de avaliação dos trabalhos a concurso serão:
- Criatividade e originalidade;
 - Funcionalidade (estética e utilitária);

- Demonstração da capacidade de reutilização de recursos;
- Mensagens implícitas e explícitas;
- Cumprimento das regras do presente regulamento (ponto 7);

8.2. O júri será constituído por elementos da ABAE, da Tetra Pak e da Compal.

8.3. Os resultados serão anunciados no dia 12 de maio de 2016 através dos emails registados e, ainda, no site do concurso.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Os promotores reservam-se no direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efectivas após a sua publicação na aplicação que se encontra no site www.embalagensdefruta.abae.pt.

9.2. Não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos sejam falsos ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento. Toda e qualquer actividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de actos que não respeitem ou desvirtuem o objectivo da presente acção serão consideradas ilegais, reservando-se os Promotores o direito de anular e/ou excluir os correspondentes participantes.

9.3. A entrega dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.

9.4. Os Promotores não serão responsáveis pela impossibilidade de participação na acção devido a falhas ou erros de rede, pela impossibilidade/dificuldade de acesso ou não disponibilidade do site, nem sobre a sua compatibilidade com os sistemas operativos, programas informáticos utilizados para acesso à Internet, respectivas configurações dos terminais e/ou capacidade de acesso à Internet dos participantes do Passatempo.

10. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

A participação no Passatempo “**CRIA UMA FRUTA, COLHE OS PRÉMIOS.**” implica a aceitação, pelos participantes, dos termos e condições previstas no presente regulamento.

11. PUBLICIDADE DO REGULAMENTO

O presente regulamento encontra-se disponível na internet no sítio da página www.embalagensdefruta.abae.pt em <http://abae.pt/>.

Carnaxide, 26 novembro de 2015.